



Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

O Município de Castanheira/MT torna público que abriu **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**, objetivando o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura e a documentação exigida para o credenciamento do interessado poderá ser entregue a partir do dia 01/07/2025 em horário de expediente. Maiores informações pelo fone 66 2018 2011, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 30 de junho de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº111/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 69/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: **DISPENSA Nº 10/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: J. S. A. REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.339.297/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

VALOR: R\$ 33.096,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais.).

VIGÊNCIA: 26.06.2025 a 26.07.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025**, em favor da empresa **INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.580.844/0001-60**, com sede na Avenida das Flores, nº75 Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-172 telefone.: (65) 3624-7544 email comercial1@faipe.edu.br Município de Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 1.778.776,26 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da refe-

rida lei.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Presencial 014/2025 no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, bem como a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial, conforme o art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Chapada dos Guimarães/MT, 27 de junho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS E DESTINADOS A PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

ASSINATURA DA ATA: 27/06/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 1.778.776,26 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.580.844/0001-60

LICITAÇÃO TERMO REVOGAÇÃO

TERMO REVOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA N. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 5724/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E HIGIENE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

O Prefeito Municipal, OSMAR FRONER DE MELLO, em respeito aos princípios gerais, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Chapada dos Guimarães, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 1276/2024, na Chamada Pública nº 007/2024. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a